



Decreto N° 125 - de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.740,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 6.240,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 6.240,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 6.240,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0007.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 24.740,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 24.740,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.606.0012.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - - - - R\$ 6.240,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 6.240,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 6.240,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - - - - R\$ 17.500,00

2.06.04.15.451.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 18.500,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 18.500,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 24.740,00

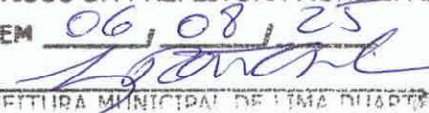
Total Geral Anulado - - - - R\$ 24.740,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Agosto de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 06/08/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE